



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 799/1992

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos das Vilas Guarani, Santo Antonio e Dona Catarina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins e efeitos de direito, a Associação de Moradores e Amigos das Vilas Guarani, Santo Antonio e Dona Catarina, com sede e foro à Rua Mathias Hein, 159 – Jardim Santo Antonio, neste Município.

ART. 2º. – A entidade nominada no artigo anterior, gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, bem como a isenção de impostos municipais.

ART. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 01 de Julho de 1992.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 10/1992.

Autor: Vereador Carlos Roberto Rasteiro.